



**PREFEITURA DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS**

DECRETO Nº 1.438, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

(Revogado pelo Decreto nº 2.636, de 6 de janeiro de 2025.)

~~Altera o Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a estrutura organizacional da administração direta do município de Palmas, no âmbito do Poder Executivo, seguida das tabelas de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, com nomenclaturas, simbologias e quantitativos, conforme específica.~~

~~**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e V, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 8º da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,~~

~~**D E C R E T A:**~~

~~**Art. 1º** O título do inciso I do Anexo IX do Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:~~

~~“ANEXO IX AO DECRETO Nº 1.325, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.~~

~~I - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS: (NR)~~

~~.....”~~

~~**Art. 2º** O inciso I do Anexo XVII do Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, passa a vigorar com as seguintes alterações:~~

~~“ANEXO XVII AO DECRETO Nº 1.325, DE 25 DE JANEIRO DE 2017:~~

~~I - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA: (NR)~~

~~.....”~~

~~1.10 - Superintendência de Trânsito e Transporte;~~

~~1.10.1 - Gerência de Educação para o Trânsito;~~

~~1.10.2 - Gerência de Fiscalização de Trânsito;~~

~~1.10.2.1 - Divisão de Grupo de Fiscalização;~~

~~1.10.3 - Diretoria de Recursos e Processamento de Infrações;~~



PREFEITURA DE PALMAS CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

- ~~1.10.3.1 – Divisão de Controle e Liberação de Veículos;~~
- ~~1.10.3.2 – Gerência de Controle e Manutenção Semafórica;~~
- ~~1.10.3.2.1 – Divisão de Operação Semafórica;~~
- ~~1.10.3.2.2 – Divisão de Operação de Radares Móveis;~~
- ~~1.10.3.3 – Gerência de Sinalização Viária;~~
- ~~1.10.3.3.1 – Divisão de Sinalização Vertical;~~
- ~~1.10.4 – Diretoria de Fiscalização e Operação de Transporte;~~
- ~~1.10.4.1 – Gerência de Fiscalização e Operação;~~
- ~~1.10.4.1.1 – Divisão de Operação de Transporte Especial;~~

”

Art. 3º ~~São acrescidos no inciso II do Anexo XVII do Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, tabela dos cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, os cargos e funções, com nomenclaturas, simbologias e quantitativos a seguir especificados:~~

- ~~I – Superintendente de Trânsito e Transporte, simbologia DAS-2, 1;~~
- ~~II – Gerente de Educação para o Trânsito, simbologia DAS-7, 1;~~
- ~~III – Gerente de Fiscalização de Trânsito, simbologia DAS-7, 1;~~
- ~~IV – Chefe de Divisão de Grupo de Fiscalização, simbologia FG, 4;~~
- ~~V – Diretor de Recursos e Processamento de Infrações, simbologia DAS-4, 1;~~
- ~~VI – Chefe de Divisão de Controle e Liberação de Veículos, simbologia FG, 1;~~
- ~~VII – Gerente de Controle e Manutenção Semafórica, simbologia DAS-7, 1;~~
- ~~VIII – Chefe de Divisão de Operação Semafórica, simbologia FG, 2;~~
- ~~IX – Chefe de Divisão de Operação de Radares Móveis, simbologia FG, 1;~~
- ~~X – Gerente de Sinalização Viária, simbologia DAS-7, 1;~~
- ~~XI – Chefe da Divisão de Sinalização Vertical, simbologia FG, 1;~~
- ~~XII – Diretor de Fiscalização e Operação de Transporte, simbologia DAS-4, 1;~~
- ~~XIII – Gerente de Fiscalização e Operação, simbologia DAS-7, 1;~~
- ~~XIV – Chefe da Divisão de Operação de Transporte Especial, simbologia FG, 1.~~



PREFEITURA DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

~~**Art. 4º** São excluídos os itens e subitens 1.12, 1.12.1, 1.12.2, 1.12.2.1, 1.12.3, 1.12.3.1, 1.12.3.2, 1.12.3.2.1, 1.12.3.2.2, 1.12.3.3, 1.12.3.3.1, 1.12.4, 1.12.4.1 e 1.12.4.1.1 do inciso I do Anexo IX ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017.~~

~~**Art. 5º** São excluídos da tabela dos cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, constante do inciso II do Anexo IX ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, os cargos e funções de que trata o art. 3º deste Decreto.~~

~~**Art. 6º** É redistribuído 1 (um) cargo de Secretário Executivo, simbologia DAS-1, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos para Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, mantido o atual ocupante Jocélio Pereira Santos.~~

~~**Art. 7º** São acrescidos na tabela dos cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Casa Civil do Município de Palmas, constante do inciso II do Anexo II ao Decreto 1.325, de 25 de janeiro de 2017, 3 (três) cargos de provimento em comissão com nomenclatura Assistente de Relações Institucionais, simbologia DAS-8.~~

~~**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Palmas, 11 de agosto de 2017.~~

~~**CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA**
Prefeito de Palmas~~

~~**Adir Cardoso Gentil**
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas~~